



LEI Nº 062/98

0024

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 1999 e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA - Pr, aprovou e eu, TARCISO SALES MEDEIROS MAIA, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

## LEI

### CAPÍTULO I DAS DIRETRIZES GERAIS

Art. 1º- Ficam estabelecidos nos termos da lei, as metas e prioridades da Administração Municipal, para a elaboração dos orçamentos relativos a 1999 sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.

Art. 2º- Constituem-se gastos municipais aqueles destinados a aquisição de bens e serviços para o cumprimento dos objetivos do Município, bem como os compromissos de natureza social e financeira.

§ 1º- O montante das despesas do orçamento, não poderá ser superior aos das receitas.

§ 2º- Os projetos, porventura existentes, em fase de execução terão prioridade sobre os novos projetos, especialmente aqueles que exigem contrapartida do Município.

§ 3º- A manutenção de atividades, bem como a conservação e recuperação de bens públicos, terão prioridade sobre as ações de expansão de novas obras.

Art. 3º- As alterações na política pessoal e respectivas despesas obedecerão as disposições constantes no Capítulo IV, da presente lei.

Art. 4º- Constituem-se receitas do Município as provenientes de:

- a - Dos tributos de sua competência;
- b- De atividades econômicas, que por conveniência possa vir a executar.
- c- De transferências por força de mandamento constitucional ou de convênios firmados com entidades
- d- Governamentais e privadas, no âmbito federal e estadual;
- e- De empréstimos e financiamentos com prazos superiores a doze meses autorizados por lei específica;
- f- Empréstimos tomados por antecipação da Receita Municipal.

Art. 5º- Na estimativa da receita, considerar-se-á:

- a - Os fatores conjunturais que possam vir a influenciar a produtividade de cada fonte;
- b - A carga de trabalho estimada para o serviço, quando este for remunerado;
- c - Os fatores que influenciam as arrecadações dos impostos e contribuições de melhoria;
- d - As alterações da legislação tributária.

Art. 6º- O município fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, inclusive a contribuição de melhoria.

§ 1º- Os cálculos para o lançamento, cobrança e arrecadação da contribuição de melhoria, obedecerão critérios que serão levados ao conhecimento da população através da imprensa e outros meios normais de divulgação dos atos do Município.

Art. 7º- O Município de Esperança Nova, deverá implantar ou rever sua legislação tributária para o exercício de 1999.

Art. 8º- As receitas oriundas de atividades econômicas exercidas pelo município de Esperança Nova, terão suas fontes implantadas, considerando os fatores conjunturais e sociais que possam influenciar suas respectivas produtividades.

Art. 9º - O Orçamento p/ 1999, poderá ser corrigido monetariamente, desde que autorizado pela Lei Orçamentária.

### CAPÍTULO II DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Art. 10º- Na fixação das despesas serão observadas:

#### LEGISLATIVA

01)- Atender o disposto na lei orgânica, concernente ao processo legislativo municipal.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
**A TRIBUNA DO Povo**  
Em 11 de 04 de 1998  
Página 13 Ed. 1



## Prefeitura Municipal De Esperança Nova

Av. Juvenal Silva Braga, 400 - Fone (044) 634-1285 - E-mail: esp-nova@fenixnet.com.br - CGC 01.612.269/0001-91  
Esperança Nova

- 02)- Promover o desempenho operacional das funções, serviços e correspondência administrativas e outras atividades correlativas;
- 03)- Executar os serviços de contabilidade escrituração e controle orçamentário, financeiro e patrimonial do Legislativo Municipal;
- 04)- Equipar as unidades da Câmara Municipal, quanto a aquisição de móveis em geral, utensílios, equipamento diversos em geral;
- 05)- Manter as Atividades Legislativas em Geral;
- 06)- Aperfeiçoar o processo legislativo para atendimento das matérias de competência municipal;
- 07)- Aprimorar os métodos de fiscalização financeira e orçamentária do Município;
- 08)- Aquisição de telefones para a Câmara Municipal;
- 09)- Informatizar a Câmara Municipal;
- 10)- Construir, equipar e instalar o prédio p/ Câmara Municipal.

0025

### ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- 1)- Informatização do Setor de Administração e Planejamento;
- 2)- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente;
- 3)- Construir Paço Municipal;
- 4)- Elaborar toda a legislação necessária;
- 5)- Estruturar e Modernizar a Administração;
- 6)- Adquirir veículos para o Gabinete do Prefeito;
- 7)- Equipar as Unidades de Administração e Planejamento;
- 8)- Manutenção das Atividades dos Serviços Eleitoral em Convênio;
- 9)- Construir ou reformar bens públicos em geral;
- 10)- Adquirir ou desapropriar imóveis para construções diversas;
- 11)- Aquisição de veículos para atendimento dos Setores de Administração, Planejamento e Fiscalização;
- 12)- Treinamento de Recursos Humanos;
- 13)- Manter as atividades gerais do Município;
- 14)- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito;
- 15)- Aperfeiçoar o sistema de Planejamento e Orçamento e Controle Interno;
- 16)- Promover a Assistência Jurídica;
- 17)- Aperfeiçoar o sistema de administração financeira;
- 18)- Promover e coordenar a divulgação oficial de atos Municipais;
- 19)- Manutenção da Secretaria de Administração Geral;
- 20)- Manutenção dos Setores administrativos;
- 21)- Manutenção das Atividades do Setor de Tributação e Fiscalização;
- 22)- Celebração de Convênios, Termos e Auxílios com órgãos Federais ou Estaduais;
- 23)- Aparelhamento das Unidades de Administração Superior;
- 24)- Manutenção das Atividades de Zeladoria e Cantina;
- 25)- Manutenção da Administração Financeira e Contabilidade;
- 26)- Manutenção das Atividades de Compras e Patrimônio;
- 27)- Manutenção das Atividades de Tesouraria;
- 28)- Manutenção do Setor de Recursos Humanos;
- 29)- Aquisição de Terminais telefônicos, aparelhos p/abx e telefax,
- 30)- Cumprimento de Custas e Sentenças Judiciais;
- 31)- Organização e Modernização Administrativa;
- 32)- Manutenção de Atividades de Estudos e Pesquisas;
- 33)- Administrar os serviços gerais, arquivos e comunicações;
- 34)- Promover a transcrição no registro de Imóveis das áreas pertencentes ao Município;
- 35)- Administração do pessoal;
- 36)- Manutenção das atividades de amparo aos servidor público e seus dependentes;
- 37)- Contribuições ao PASEP;
- 38)- Encargos Gerais do Município;
- 39)- Criação de frentes de trabalho;
- 40)- Colocação de placas de sinalização e identificação urbana;
- 41)- Construção de lombadas;
- 42)- Instalação de Conselhos Municipais;
- 43)- Construir salão p/ o clube comunitário;
- 44)- Construção de Postos Fiscais;
- 45)- Incentivos para Notas do Produtor Rural;

### AGRICULTURA

- 01)- Implantação de Micro-Unidades de Produção



## Prefeitura Municipal De Esperança Nova

Av. Juvenal Silva Braga, 400 – Fone (044) 634-1285 – E-mail: esp-nova@fenixnet.com.br - CGC 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

Estado do Paraná

0026

- 02)- Convênio com a EMATER - Pr;
- 03)- Aquisição ou desapropriação de área para cultivo agrícola;
- 04)- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente, para atendimento do Setor de Agricultura;
- 05)- Implantação e Instalação da Estação de Piscicultura;
- 06)- Implantação e Instalação dos programas de Inseminação Artificial;
- 07)- Reforma, Ampliação e Construção de viveiros para reflorestamento em geral;
- 08)- Fomentos da venda de Produtos Agrícolas;
- 09)- Implantação dos sistemas de microbacias;
- 10)- Convênio, com órgãos Federais/Estaduais p/ apoio ao pequeno produtor na distribuição de sementes e insumos agrícolas;
- 11)- Convênio com a Secretaria da Agricultura para o incentivo ao plantio do café adensado;
- 12)- Incremento à produção de hortifrutigrangeiros;
- 13)- Incentivo a formação de cooperativas e microempresas agro-industriais;
- 14)- Manutenção das atividades do Setor de Agricultura;
- 15)- Aquisição de terrenos para implantação da Vila Rural;
- 16)- Manutenção das atividades de proteção ao Meio-Ambiente;
- 17)- Construção de Poços Artesianos;
- 18)- Manutenção das atividades de restauração de matas;
- 19)- Atividades de apoio ao pequeno produtor;
- 20)- Dar amplo atendimento ao reflorestamento visando a proteção de rios e nascentes;
- 21)- Implantação e manutenção das atividades de conservação do solo e adequação de estradas;
- 22)- Aquisição de veículos, maquinários e equipamentos agrícolas;
- 23)- Controle da erosão rural;
- 24)- Celebração de Convênios, Ajustes e Termos com órgãos estaduais e federais.
- 25)- Incentivo à Ovinocultura;
- 26)- Implantação de programas para o aumento da produção leiteira e derivados do leite;
- 27)- Viveiro comunitário de café, frutas e outras, a preços subsidiados;
- 28)- Convênio para o combate e erradicação de doenças animais;
- 29)- Convênio com o Estado para implantação de Vilas Rurais;
- 30)- Implantação, instalação, funcionamento de Vilas Rurais.
- 31)- Fundação de associações de produtores rurais;
- 31)- Construção de Terminal de calcário;
- 32)- Mudas de Plantas nativas, e medicinais gratuita;
- 33)- Patrulha mecanizada rural;
- 34)- Distribuição de sementes para pagamento em equivalência produto após a safra;
- 35)- Incentivar a produção de acerola;
- 36)- Incentivo à sericultura, avicultura, suinocultura, pscultura, etc.;
- 37)- Incentivo para a instalação de laticínio ou sistema de resfriamento de leite com plataforma de recebimento;
- 38)- Contratação de médico-veterinário, para assistência ao pequeno produtor;
- 39)- Incentivo para instalação de empresa ou posto de recebimento de casulos e distribuição de larvas;
- 40)- Implantação da Horta Comunitária;
- 41)- Construção de matadouro municipal;
- 42)- Incentivar a feira livre municipal;
- 43)- Convênio c/ Órgãos Estaduais e Federais para preservação do meio-ambiente e da natureza.

### COMUNICAÇÕES

- 01)- Implantação, ampliação e melhoria do sistema de radiodifusão de som e imagens;
- 02)- Implantação e instalação de sistemas de telefonia compartilhada rural;
- 03)- Ampliação e melhoria do sistema de telecomunicações em geral;
- 04)- Convênio com a Telepar p/ Construção de Central Telefônica;
- 05)- Aquisição de equipamentos e material permanente para o setor de comunicações;
- 06)- Aquisição de telefones para atendimento da administração pública em geral;
- 07)- Aquisição de aparelhagem destinados a utilidade pública;
- 08)- Aquisição de Aparelhos de Telefax e Terminais de P(a)BX;
- 09)- Construção e Instalação de Postos Telefônicos no interior do Município;
- 10)- Manutenção dos serviços de telecomunicações;
- 11)- Manutenção dos serviços postais convencionais e manutenção de correios.



# Prefeitura Municipal De Esperança Nova

Av. Juvenal Silva Braga, 400 - Fone (044) 634-1285 - E-mail: esp-nova@fenixnet.com.br - CGC 01.612.269/0001-91  
Esperança Nova

0027

## DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA

- 01)- Aquisição de equipamentos e material permanente destinados a JSM;
- 02)- Manutenção das Atividades de Alistamento militar;
- 03)- Manutenção das Atividades de expedição de documentos de identificação e outros;
- 04)- Instituição de Guarda Urbana;
- 05)- Convênio p/ aquisição de viatura policial;
- 06)- Reforma, construção ou ampliação de prédios de Delegacia de Polícia no Município em convênio;
- 07)- Aquisição e reforma de viaturas para a segurança pública do Município em Convênio;
- 08)- Implantação manutenção do Conselho Municipal de Segurança.
- 09)- Convênio com a Secretaria da Segurança visando a instalação imediata de Delegacia de Policia.

## EDUCAÇÃO E CULTURA

- 01)- Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para atendimento do setor de ensino;
- 02)- Aquisição de veículos para atendimento da Educação e Cultura;
- 03)- Aquisição de ônibus para o transporte de estudantes;
- 04)- Ampliação, construção e reformas de prédios escolares em convênio;
- 05)- Ampliação, construção e reforma de prédios escolares em geral;
- 06)- Ampliação, construção e reforma de centros esportivos;
- 07)- Construção e instalação de centros poliesportivos;
- 08)- Construção e instalação de centros de estudos de ciências;
- 09)- Construção, ampliação e reforma de canchas de esportes;
- 10)- Construção, ampliação e reforma de Bibliotecas Públicas;
- 11)- Aquisição de acervos para a Biblioteca Pública Municipal;
- 12)- Aquisição ou desapropriação de imóveis para fins culturais;
- 13)- Construção, ampliação e reformas de salas para o Pré-Escolar;
- 14)- Construção de creches escolares;
- 15)- Ampliação e reformas de creches;
- 16)- Assistência financeira a educandos;
- 17)- Concessão de bolsas de estudos a carentes;
- 18)- construção de parques recreativos e culturais;
- 19)- Instalação de parques infantis na sede e interior do Município;
- 20)- Construção de centro de convivência cultural;
- 21)- Construção da Casa da Cultura;
- 22)- Promoção de estudos e levantamento do patrimônio histórico do Município;
- 23)- Apoio a escolas para excepcionais;
- 24)- Implantação de feiras de exposições para a recreação e o lazer;
- 25)- Apoio e incentivo para a instalação de parques de rodeios;
- 26)- Construção de bens públicos destinados ao ensino, a cultura, o esporte e o turismo;
- 27)- Aquisição ou desapropriação de terrenos para a construção de escolas;
- 28)- Implantação, apoio e incentivos a cursos profissionalizantes;
- 29)- Desenvolvimento do Transporte Escolar no Município;
- 30)- Apoio e incentivo a fanfarras;
- 31)- Implantação de centros turísticos em convênios;
- 32)- Construção e instalação de bosques para recreação e o lazer;
- 33)- Construção de palcos para teatro ao ar livre em bosque;
- 34)- Manutenção de canchas, campos e centros de esportes;
- 35)- Apoio e incentivos ao artesanatos;
- 36)- Promoção do turismo
- 37)- Manutenção das atividades do ensino primário;
- 38)- Manutenção dos serviços de merenda escolar;
- 39)- Manutenção das atividades, desportivas recreativas e culturais;
- 40)- Manutenção das atividades de turismo e recreação;
- 41)- Convênio c/ órgãos Federais p/ Construção Escolar;
- 42)- Convênio c/ órgãos Federais p/ Treinamento de pessoal;
- 43)- Convênio c/ órgãos Federais p/ Ampliação, Construção ou reforma de prédios escolares;
- 44)- Convênio c/ órgãos Federais p/ aquisição de veículos e Equipamentos diversos;
- 45)- Convênio c/ órgãos Federais p/ Construção com fins culturais;
- 46)- Construção de Escolas Profissionalizantes;



## Prefeitura Municipal De Esperança Nova

Av. Juvenal Silva Braga, 400 - Fone (044) 634-1285 - E-mail: esp-nova@fenixnet.com.br - CGC 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

Estado do Paraná

- 47)- Apoio as atividades do estatuto do menor;  
48)- Cursos profissionalizantes;  
49)- Assistência financeira a entidades educacionais, culturais e esportivas;  
50)- Coordenação do Serviço de Educação e Cultura;  
51)- Reparos e ampliação de bens públicos;  
52)- Construção, ampliação e reforma em geral de estádios de futebol;  
53)- Construção de Gabinetes Odontológicos nas escolas;  
54)- Manutenção de Bibliotecas Públicas Municipais;  
55)- Manutenção das Atividades do Esporte Amador;  
56)- Prestar atendimento a população infantil, em sua primeira fase de vida, através da manutenção do Pré-Escolar;  
57)- Ampliação e manutenção das atividades do pré-escolar;  
58)- Atendimento ao ensino especial com objetivo de estimular o potencial do educando de toda sua possibilidade nos aspectos intelectuais, sociais, físicos e de trabalho, mediante a ampliação do conhecimento hábitos, habilidades, aptidões, visando alcançar seu desenvolvimento integral;  
59)- Construção, instalação e manutenção de APAE.  
60)- Implantação e manutenção de consultas médico-escolar.  
61)- Implantação e manutenção de escola de informática;  
62)- Transporte escolar ao aluno de cursos superiores p/ outros centros.

0028

### HABITAÇÃO E URBANISMO

- 01)- Extensão de redes de energia elétrica;  
02)- Pavimentação de vias públicas e obras complementares;  
03)- Aquisição de veículos destinados ao setor de serviços públicos;  
04)- Melhoria do sistema de iluminação de vias públicas;  
05)- Melhoria no sistema de iluminação de praças públicas;  
06)- Construção de praças públicas;  
07)- Arborização de ruas e avenidas;  
08)- Reforma e ampliação de praças públicas;  
09)- Execução de obras de combate a erosão urbana;  
10)- Aquisição de caminhões apropriados para a coleta do lixo;  
11)- Construção de abrigos p/ passageiros de ônibus;  
12)- Construção de abrigos para taxi;  
13)- Aquisição de equipamentos e material permanente para os serviços de obras, urbanismo e habitação;  
14)- Aparelhamento e Equipamento do setor de obras, urbanismo e habitação;  
15)- Construção de casas populares em convênio;  
16)- Construção de casas populares pelo projeto Mutirão;  
17)- Aparelhamento e equipamento do setor de limpeza pública;  
18)- Construção de bens públicos em geral;  
19)- Aquisição ou desapropriação de áreas para construção de casas populares;  
20)- Recuperação e melhoria da pavimentação urbana;  
21)- Aquisição ou desapropriação de áreas para cemitérios;  
22)- Construção e reforma de cemitérios;  
23)- Construção de sanitários públicos;  
24)- Construção de obras de melhoria do sistema viário urbano;  
25)- Construção de galerias de águas pluviais;  
26)- Manutenção dos serviços de obras e urbanismo;  
27)- Manutenção dos serviços de obras e edificações;  
28)- Manutenção do setor de habitação e urbanismo;  
29)- Manutenção dos serviços de material e almoxarifado;  
30)- Manutenção de garagem e oficina mecânica;  
31)- Aparelhamento da garagem e do pátio municipal;  
32)- Aparelhamento e reequipamento das unidades de obras e edificações;  
33)- Construção e instalação de praças, parques e jardins;  
34)- Execução de obras de combate a erosão;  
35)- Reparos, restauração e conservação de bens públicos;  
36)- Manutenção dos serviços de limpeza pública;  
37)- Manutenção de cemitérios;  
39)- Manutenção da iluminação pública;  
40)- Manutenção de praças, parques e jardins;



## Prefeitura Municipal De Esperança Nova

Av. Juvenal Silva Braga, 400 - Fone (044) 634-1285 - E-mail: esp-nova@fenixnet.com.br - CGC 01.612.269/0001-91  
Esperança Nova

Estado do Paraná

0029

- 41)- Manutenção da garagem e da oficina mecânica;
- 42)- Manutenção das atividades de obras e edificações
- 43)- Instalação e manutenção de fábrica de tubos, meio-fios, bloquetes e sarjetas;
- 44)- Manutenção das atividades de combate à erosão;
- 45)- Manutenção dos serviços de habitação;
- 46)- Aparelhar e Equipar o departamento de Serviços Públicos;
- 47)- Firmar convênio para a edificação de bens públicos;
- 48)- Executar os projetos de ruas, avenidas e logradouros públicos;
- 49)- Promover a Fiscalização e controle de obras particulares e de loteamentos;
- 50)- Cumprir e fazer cumprir as disposições dos códigos de obras e zoneamentos;
- 51)- Aquisição ou desapropriação de áreas ou outros bens para fins diversos;
- 52)- Iluminação do cemitério;
- 53)- Calçamento de ruas e avenidas.

### INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS

- 01)- Promoção e incentivo para a instalação de industrias no Município;
- 02)- Aquisição ou desapropriação de áreas destinadas a instalação de industrias;
- 03)- Aquisição de equipamentos e material permanente;
- 04)- Aquisição e instalação de mini-usina para a decompostagem do lixo domiciliar;
- 05)- Construção ou locação de prédios para a instalação de industrias;
- 06)- Apoio e incentivo ao comércio em geral;
- 07)- Incentivo para instalação de agências/postos bancários;
- 08)- Convênios c/ o Governo p/ instalação de agências de estatais, como Copel, Emater, Sanepar, Telepar, Correios, etc.

### SAÚDE E SANEAMENTO

- 01)- Aquisição de equipamentos e material permanente para os setores de saúde e saneamento;
- 02)- Aquisição de ambulância para o setores de saúde e assistência social;
- 03)- Aquisição de veículos para aparelhamento do setor;
- 04)- Aquisição ou desapropriação de terrenos para construções de saúde e saneamento;
- 05)- Construção e instalação de pronto socorro Municipal;
- 06)- Construção, ampliação e reforma de centros e postos de saúde;
- 07)- Ampliação de redes de abastecimento de água;
- 08)- Manutenção de sistemas de abastecimentos de água potável;
- 09)- Aquisição de equipamentos cirúrgicos e hospitalares para os centros e postos de saúde;
- 10)- Construção de Hospital Municipal;
- 11)- Construção e instalação de pronto socorro odontológico;
- 12)- Construção, ampliação ou reformas de próprios para a os setores de saúde e assistência social;
- 13)- Assistência Médica e Laboratorial em geral;
- 14)- Implantação e instalação do Programa de Prevenção do câncer da mama;
- 15)- Construção de salas destinadas a estudos e palestras sobre saúde e prevenção de doenças;
- 16)- Controles e erradicação de doenças transmissíveis;
- 17)- Participação nas campanhas de saúde pública em convênios;
- 18)- Aparelhamento E Equipamento do setor de saúde e saneamento;
- 19)- Fiscalização e inspeção sanitária;
- 20)- Ação sanitária, profilática e preventiva;
- 21)- Programas de defesa contra as secas e chuvas, para ajuda a população e criação de frentes de trabalhos;
- 22)- Manutenção das atividades de saúde e odontologia;
- 23)- Manutenção das atividades de saúde e educação sanitária;
- 24)- Coordenação da saúde pública;
- 25)- Assistência financeira a entidades de saúde e saneamento;
- 26)- Convênio c/ órgãos estaduais ou federais p/ aquisição de medicamento;
- 27)- Manutenção dos serviços administrativos;
- 28)- Treinamento e especialização de pessoal das áreas de saúde e saneamento;
- 29)- Oferecimento, à população carente e de baixa renda, exames laboratoriais, exames médicos, assistência médica, encaminhamento de pacientes a serviços médicos especializados, quando for o caso;
- 30)- Atendimento básico, tais como: vacinação, curativos, inalações e outros serviços médicos em geral;
- 31)- Organização dos serviços de saúde, ampliações e reformas de postos de saúde em todo Município, bem como, a construção, ampliação e reforma de gabinetes odontológicos e de postos de saúde;



## Prefeitura Municipal De Esperança Nova

Av. Juvenal Silva Braga, 400 – Fone (044) 634-1285 – E-mail: esp-nova@ferixnet.com.br - CGC 01.612.269/0001-91

Esperança Nova

Estado do Paraná

- 32)- Construção, Aquisição ou desapropriação, e aparelhamento em geral de Hospital com recursos próprios ou em convênio com órgãos de saúde das áreas estaduais e federais;
- 33)- Prestar socorros médicos urgentes;
- 34)- Manter convênios e executar o programa das ações integradas da saúde e a Municipalização da saúde;
- 35)- Celebrar convênio com o CISA;
- 36)- Implantação da APMI;
- 37)- Instalação de vaca mecânica para produção de alimentos à carentes;
- 38)- Contratação de médicos para atendimento da população carente;
- 39)- Instalação de farmácia para atendimento às pessoas necessitadas;
- 40)- Implantação de sistema de distribuição de lei "in natura" à crianças carentes;
- 41)- Construção, instalação e manutenção da casa da sopa.

### ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA

- 01)- Aquisição de equipamentos e material permanente, para o setor de assistência social;
- 02)- Aquisição de veículos destinados a assistência social e previdência;
- 03)- Aquisição de ambulância e diversos equipamentos médicos para a assistência e previdência;
- 04)- Construção de módulos sanitários a pessoas carentes e de baixa renda;
- 05)- Aparelhamento e Equipamento dos setores de assistência social e previdência;
- 06)- Construção de abrigos para idosos;
- 07)- Construção de prédios destinados a assistência e previdência;
- 08)- Construção de salões comunitários e assistenciais;
- 09)- Construção de creches;
- 10)- Construção de creches em convênios;
- 11)- Ampliação, construção e reforma de salões com finalidades assistenciais;
- 12)- Aquisição ou desapropriação de terrenos para finalidades assistenciais e comunitárias;
- 13)- Obras de assistência ao menor;
- 14)- Manutenção das atividades de assistência ao estatuto do menor e do adolescente;
- 15)- Construção e instalação de albergues em convênios;
- 16)- Manutenção dos serviços assistência social;
- 17)- Expansão do atendimento da clientela 0 a 6 anos;
- 18)- Conceder auxílios financeiros à carentes, prestar assistência financeira a entidades assistenciais de Município;
- 19)- Fornecer atendimento médico-odontológico gratuito as pessoas carentes;
- 20)- Fornecer medicamentos e exames medicos-laboratoriais e outros, gratuitamente a população indigente;
- 21)- Abrir frentes de trabalhos em caso de emergência;
- 22)- Fornecer alimentação gratuita a pessoas comprovadamente sem recursos financeiros;
- 23)- Promover cursos profissionalizantes para as famílias de baixa renda;
- 24)- incentivar, acompanhar e auxiliar a população carente no sentido da formação de hortas comunitárias;
- 25)- Melhorar, ampliar e manter o Centro do Idoso;
- 26)- Executar programas que visem o bem estar social;
- 27)- Executar o atendimento a criança e aos adolescentes nos parques de recreação;
- 28)- Proporcionar e coordenar o incremento de creches para o atendimento integral da criança e clube de mães;
- 29)- Implantar e manter, de conformidade com a Lei, os Serviços Funerários Municipais.
- 30)- Equipar, Aparelhar todos os setores da saúde e assistência social;
- 31)- Construção de fossas sanitárias orientadas;
- 32)- Construir, instalar e manter o Clube Comunitário;
- 33)- Equipar unidades sanitárias;
- 34)- Implantação e instalação do Fundo e Conselho Municipal de Saúde e Assistência;
- 35)- Manter convênio com hospitais da região para atendimento da população.
- 36)- Aquisição de aparelhos de R-X, Ultrasson, Etc, para o Setor de Assistência Social.

### TRANSPORTES

- 01)- Aquisição de equipamentos e material permanente;
- 02)- Aquisição de caminhões basculantes;
- 03)- Aquisição de veículos diversos;
- 04)- Aquisição de motoniveladoras, pá-carregadeiras, retroescavadeiras e trator de esteira;
- 05)- Construção de estradas e pontes;
- 06)- aquisição de veículos tipo utilitários;
- 07)- Equipamento e Aparelhamento em geral do setor rodoviário;



## Prefeitura Municipal De Esperança Nova

Av. Juvenal Silva Braga, 400 - Fone (044) 634-1285 - E-mail: esp-nova@fenixnet.com.br - CGC 01.612.269/0001-91  
Esperança Nova - Estado do Paraná

- 08)- Ampliação, reforma e melhoria do parque rodoviário municipal;
- 09)- Construção e reforma de bueiros;
- 10)- Construção, ampliação e reforma de terminais rodoviários;
- 11)- Aquisição de equipamentos de oficina mecânica;
- 12)- Instalação de bombas para abastecimento de veículos;
- 13)- Informatização do setor rodoviário para controle da aplicação de peças e combustíveis;
- 14)- Manutenção e conservação da rede rodoviária municipal;
- 15)- Construção de Abrigos, para passageiros de ônibus nas áreas rurais;
- 16)- Manutenção de terminais rodoviários;
- 17)- Patrulha mecanizada rural;
- 18)- Encascalhamento das rodovias municipais;
- 19)- Adequação de Rodovias Municipais;

### CAPÍTULO III DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

<u>Órgão</u>	<u>Unidade Administrativa</u>
01 - PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL	01 - Câmara Municipal
02 - GOVERNO MUNICIPAL	01 - Gabinete do Prefeito
03 - SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO: 01 - DEPARTAMENTO ADMNISTRATIVO	01 - Setor de Administração Geral 02 - Setor Jurídico 01 - Setor de Recursos Humanos 01 - Setor de Tesou e Contabilidade 01 - Setor de Tribut e Fiscalização 01 - Setor de Limpeza Pública 02 - Setor Rodoviário Municipal 03 - Setor de Serviços Urbanos 04 - Setor de Obras Públicas 05 - Setor de Agricultura
02 - DEPARTAMENTO PESSOAL	01 - Setor de Supervisão Escolar 02 - Setor de Ensino Primário 03 - Setor de Cultura e Esportes
03 - DEPART DE TESOURARIA E CONTABILIDADE	01 - Setor de Cultura e Esportes 01 - Setor de Assistência Social 02 - Setor de Saúde e B Estar Social
04 - DEPART DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	
05 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
06 - DEPART DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
07 - DEPART DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL	

### CAPÍTULO IV DO ORÇAMENTO MUNICIPAL

**Art. 11-** O Orçamento Municipal compreenderá as Receitas e Despesas da Administração Direta ou Indireta de modo e evidenciar as políticas e programas de governo, obedecidos na sua elaboração, os princípios da anualidade, unidade, universalidade, equilíbrio e exclusividade.

**Art. 12-** Na fixação das despesas serão observadas as prioridades e metas determinadas no artigo 10º desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados.

**Art. 13-** As despesas com pessoal, não poderão exceder o limite 60%, estabelecido em Lei Federal.

**Art. 14-** Das despesas com manutenção no desenvolvimento do ensino, observarão no mínimo o limite fixado no artigo 212 da Constituição Federal, de 25% (vinte e cinco por cento).

**Art. 15-** Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais (com exceção das amortizações de empréstimos), serão considerados as prioridades e metas de que fala o capítulo II, bem como a manutenção de financiamento dos serviços já existentes

**Art. 16 -** Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente poderão ser programados para atender despesas de capital, após atendidas as despesas com pessoal, serviços da dívida e outras despesas com custeio administrativo, operacional e precatórios judiciais, bem como a contrapartida de programa financiados e aprovados por Lei Municipal.



## Prefeitura Municipal De Esperança Nova

Av. Juvenal Silva Braga, 400 – Fone (044) 634-1285 – E-mail: esp-nova@fenixnet.com.br – CGC 01.612.269/0001-91  
Esperança Nova

**Art. 17-** O Orçamento do Município, será obrigado a conter dotação específica destinadas ao Poder Judiciário para o cumprimento do que dispõe o artigo 100, §§ 1º e 2º, da Constituição da República Federativa do Brasil de 05/10/1988.

**Art. 18-** Na elaboração do Orçamento do Município, será observado o que determina a Lei Federal nº. 4320/64 de 17 de março de 1964, quanto as classificações a serem adotadas para suas receitas e despesas.

**Art. 19-** O Orçamento do Município será elaborado obedecidas as normas constantes da Lei 4.320/64 de 17.03.64, e as Portarias emitidas pela Secretaria de Orçamento e Finanças da Presidência da República, no que concerne aos anexos e adendos a comporem o Quadro Orçamentário.

**Art. 20-** A elaboração do Orçamento Anual para 1999, serão observados rigorosamente as Diretrizes estabelecidas e especificadas nesta Lei.

### CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 21-** Caberá ao Departamento de Tesouraria e Contabilidade a elaboração e o controle do Orçamento de que trata a presente lei.

**Art. 22-** Não se admitirão emendas ao Projeto de Lei Orçamentário, que vise conceder dotação para a instalação e funcionamento de órgãos que não estejam legalmente constituídos.

**Art. 23-** Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, em 10 de julho de 1998

TARCISO SALES MEDEIROS MAIA  
Prefeito Municipal